



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº. 138/2026

Ementa: Dispõe sobre a criação da “Rota do Pescador” no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Autoria: Vereador Adalto Silva Santos – PSDB – Líder do Governo

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão cria a “Rota do Pescador” no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Este é o relatório.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto de Lei foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, tendo parecer favorável com a ressalva da modificação da EMENTA para suprimir a **expressão “e dá outras providências”**, sob o argumento da boa técnica redacional.

Sobre o Projeto de Lei, atende as disposições legais, sem adentrar na competência do Poder Executivo, diante do que consta na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 11, inciso I, atendendo, outrossim, o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 199, § único, I e art. 194, II, razão pela qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emite **parecer favorável para a continuação da propositura**.

Sobre a expressão **“e dá outras providências”** na Ementa do presente Projeto de Lei, se justifica pela necessidade de abranger medidas complementares e disposições acessórias previstas no texto legal, que contribuem para a efetiva implementação da norma.

O uso da expressão **“e dá outras providências”** é uma prática consolidada da técnica legislativa, adotada por tradição e padronização institucional.

A Ementa em um Projeto de Lei, tem como objetivo, resumir o conteúdo da norma, além de indicar o objetivo principal desta a ser apreciada, diante do que é disposto na Lei Complementar 95/98.

A expressão, portanto, pode ser utilizada quando as proposições contiverem assuntos que proponham providências complementares que é o caso em questão.

Ademais, o Projeto de Lei tem como escopo, criar a “Rota do Pescador”, conforme consta do art. 1º, consubstanciadas num roteiro temático composto pelos pescadores que se localizam no Município.



Ou seja, a expressão **“e dá outras providências”**, inserida na EMENTA do Projeto de Lei, regulamenta a propositura, como roteiro temático de caráter informativo e promocional, através do interesse dos pesqueiros em aderir ao projeto, que incrementará o turismo e a gastronomia no Município.

A expressão **“e dá outras providências”**, inserida na EMENTA do Projeto de Lei regulamenta a própria ideia dada pelo propositor, ao Projeto de Lei, o do turismo, o da gastronomia e com certeza, proporcionando renda ao Município.

Também, a “Rota do Pescador”, é uma sacada inteligente, colocando o Município em evidência na rota do turismo da região.

Razão esta para que a expressão seja mantida na Ementa.

III. **LEGISLAÇÃO**

O Projeto de Lei é legal e Constitucional, podendo ter sua tramitação regular, embasado no Artigo 47 da Lei Orgânica, “caput” e Artigo 11, I, do mesmo diploma.

IV. **VOTO**

Diante do todo exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, mantém O Projeto de Lei na sua essência, inclusive em relação ao texto da sua EMENTA, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** para a continuidade da tramitação do presente Projeto de Lei, da forma acima mencionada.

Santana de Parnaíba, 22 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ADALTO SILVA SANTOS
Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI
Vice-Presidente

JEANETTE COSTA FREITAS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003000330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 22/04/2026 14:57

Checksum: **D28F236F52A450FD69473ED6CD95FB6FC1F2811A792D4ED40D35551CB179B4C0**

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 23/04/2026 09:58

Checksum: **57046B508FFE2473379D92EBB86C57DEBBE60D91DC6DED1B28A5931B8F4F0EF9**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 27/04/2026 09:33

Checksum: **4F73AD2E13A341E326B2E8AA4F85EA2202FDC2610B9E6A4419E8F6146F6ADCD5**

